



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ARQUIVADO

Em

1 / 19

LEI Nº 649 DE 23 DE MAIO DE 1953.

SANTARÉM, E. P.

Autoriza o Prefeito Municipal a remitir parte
parte da dívida de HOMERO MONTEIRO DA FONSECA.

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a remissão
da quantia de Cr\$ 35.974,10, de Homero Monteiro da Fonseca, o qual, em
consequência, fica reduzida a Cr\$ 55.000,00.

Artº 2º - A remissão de que trata o artº 1º fica condicionada ao
pagamento do restante da dívida, dentro do prazo de trinta (30) dias.

Artº - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de maio de 1953.

(Santino Sirotheau Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e tres dias do mês de maio de mil
novecentos e cinquenta e tres.

(Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal